



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 12

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 31 DE MAIO DE 2006

ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	3
➤ PAGAMENTOS	3
➤ ACTA	3
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	4
1 – PROJECTOS APROVADOS	4
2 – AVERBAMENTOS	4
3 – LOTEAMENTOS	6
4 – PEDIDO DE PARECER	7
➤ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS.....	8
“CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DO SCP, AO Km 22+100 DA NACIONAL 4” – Procº I-01/04 – EXPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS	8
➤ PROTOCOLO DO PLANO DE PORMENOR DA BARROCA D’ALVA	9
➤ JUNTA DE FREGUESIA DE S. FRANCISCO – Ratificação da Licença Especial de Ruído.....	28
➤ ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE ALCOCHETE – Ratificação da Licença Especial de Ruído....	29
➤ SUBSÍDIOS	29
➤ INFORMAÇÕES	32
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	36
➤ ENCERRAMENTO	37

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano dois mil e seis, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Dr. Luís Miguel Carraça Franco, Presidente da Câmara, achando-se presentes os Senhores Vereadores, António Luís Lucas Rodrigues, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Arnaldo Matias Sena Teixeira e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa.

Não compareceu o senhor Vereador José Dias Inocêncio por motivo considerado justificado.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo em disponibilidades de operações orçamentais no montante de um milhão duzentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que foi autorizado o pagamento de despesas no valor global de seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta euros e oitenta e sete cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas da número 3679 à 3891.

A Câmara tomou conhecimento.

ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as actas das reuniões ordinária e extraordinária realizadas em 17 e 24 de Maio de 2006, respectivamente.

Reunião de 2006.05.31

Acta n.º 12

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

1 – PROJECTOS APROVADOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram aprovados os seguintes projectos:

a) Projecto de arquitectura apresentado por Olá Construções, Lda., referente à construção de um edifício de 4 pisos com cave e sótão, na Rua da Liberdade, Valbom - Alcochete (Alterações).

Proc. Nº. B.3/00

b) Projecto de arquitectura apresentado por Dulce Dourado Sabugueiro, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e cave, no Alto dos Barris, Valbom, lote 1 - Alcochete (Alterações).

Procº. Nº. AE.016.02(H)

c) Projecto de arquitectura apresentado por Dulce Dourado Sabugueiro, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e cave, no Alto dos Barris, Valbom, lote 2 – Alcochete (Alterações).

Procº. Nº. AE.058.02(H)

d) Projecto de arquitectura apresentado por António Carlos Pinho Pardal Moço, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave, no Entroncamento – Alcochete (Alterações).

Procº. Nº. LE.001.04(H)

A Câmara tomou conhecimento.

2 – AVERBAMENTOS

a) Pedido de averbamento apresentado por JMNS – Promoção Imobiliária, Lda., do **Procº. Nº. B-238/98** referente à construção de um edifício de 4 pisos com cave e sótão, na Urbanização do Cerrado da Praia, lote 7, Alcochete, que se encontra em nome de Urbisete – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

b) Pedido de averbamento apresentado por Vítor dos Santos Ribeiro, do **Procº. Nº. AE.050.05(H)** referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com

cave e sótão, na Quebrada Norte, lote 77, Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

c) Pedido de averbamento apresentado por Adifersul – Construções, Lda, do **Procº. Nº. AE.053.05(H)** referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, na Quebrada Norte, lote 97, Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

d) Pedido de averbamento apresentado por Adifersul – Construções, Lda, do **Procº. Nº. AE.076.05(H)** referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, na Quebrada Norte, lote 96, Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

e) Pedido de averbamento apresentado por Aparconstroi – Sociedade de Construções, Lda., do **Procº. Nº. AE.109.05(H)** referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, na Quebrada Norte, lote 7, Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

f) Pedido de averbamento apresentado por Adifersul – Construções, Lda, do **Procº. Nº. AE.114.05(H)** referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, na Quebrada Norte, lote 95, Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

g) Pedido de averbamento apresentado por Aparconstroi – Sociedade de Construções, Lda., do **Procº. Nº. AE.122.05(H)** referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos com cave e sótão, na Quebrada Norte, lote 6, Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

h) Pedido de averbamento apresentado por Carlos Alberto dos Santos Marques, do **Procº. Nº. AE.127.05**, referente à construção de um edifício de r/c e cave para estabelecimento comercial, na Quebrada Norte, lote 120, Alcochete, que se encontra em nome de Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

A Câmara tomou conhecimento.

3 – LOTEAMENTOS

a) Pedido de recepção dos trabalhos de jardinagem, apresentado por SPOC – Sociedade Portuguesa de Obras de Construção, Lda. e Maria Adelaide Damas Mora Jordão Pontes, referente ao Loteamento na Quinta de S. Francisco – Convento de S. Francisco, em S. Francisco.

Procº. Nº. E-2/99

Presente uma informação da DAU do seguinte teor:

“Aquando da recepção provisória das obras de urbanização referidas, ficaram excluídos alguns dos espaços verdes que, pela proximidade a obras de edificação vizinhas, não puderam ser concluídos.

Tendo em conta a informação da DSU, encontram-se agora em condições de ser recebidos provisoriamente os referidos espaços verdes, pelo que a Câmara poderá deliberar nesse sentido.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, receber provisoriamente os referidos espaços verdes de acordo com a informação técnica.

b) Pedido de recepção provisória, apresentado por R.G.P.M. – Actividades Imobiliárias, Lda., referente ao Loteamento na Praia dos Moinhos, Alcochete.

Procº. Nº. E-5/99

Presente uma informação da DAU do seguinte teor:

“Na sequência da nossa informação de 06.05.12 e tendo em conta a informação da DSU, clarificando os condicionamentos impostos, reitera-se poder a Câmara Municipal proceder à recepção provisória das obras de urbanização do loteamento identificado em epígrafe, nas condições constantes da referida informação da DSU.

Até que se verifique a recepção definitiva, deverá manter-se como garantia uma caução de noventa e nove mil setecentos e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos, correspondentes a 10% do valor total dos trabalhos.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade receber provisoriamente as obras de acordo com a informação técnica.

c) Pedido de redução da garantia bancária, apresentado por Sónifogo – Construção, Lda., referente ao Loteamento sito em Cercal de Baixo – S. Francisco.

Procº. Nº. E-3/00

Presente uma informação da DAU do seguinte teor:

“Tendo em conta a informação da DSU, poderá a Câmara Municipal proceder à redução da caução relativa às obras de urbanização do referido loteamento, devendo manter-se uma caução no valor de cento e vinte e nove mil setecentos e vinte cinco euros e vinte cêntimos.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade a redução da garantia bancária mantendo-se no entanto uma caução no valor de cento e vinte e nove mil setecentos e vinte cinco euros e vinte cêntimos.

4 – PEDIDO DE PARECER

a) Presente o ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional, solicitando parecer ao abrigo das Portarias nºs. 196-A/2001 de 10/03 e 255/03 de 12/03, Candidatura PEOE/APE equiparado a ILE, sobre a alteração da implementação da actividade de Aluguer de Bens de Uso Pessoal – CAE 71400, a localizar-se em Salões de Cabeleireira, com sede na residência do promotor, na Av. da Revolução, nº 180, 1º esq., em Alcochete, para a actividade de Vending – CAE 52630, que irá funcionar nos locais acima referidos e com sede igualmente na sua residência, que o Sr. Paulo Jorge de Almeida Simões, pretende levar a efeito.

Presente uma informação do GTL do seguinte teor:

“A pretensão refere-se a um pedido de instalação de uma empresa com sede social numa fracção destinada a habitação e localizada na urbanização dos Flamingos.

Não vemos inconveniente quanto à localização da sede, pelo que propomos o deferimento da pretensão.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável.

b) Presente o ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional, solicitando parecer ao abrigo das portarias nºs. 196-A/2001 de 10/03 e 255/03 de 12/03, Candidatura PEOE – Proc. Nº. 0009/ILE/06, sobre a implementação de uma empresa

em nome individual, tendo como objecto a prestação de serviços de carpintaria de limpos, com sede social a localizar-se na Alameda do Tejo, lote nº. 128 r/c Dtº., Quinta dos Flamingos, em Alcochete, que o Sr. Joaquim Paulo Giro Ramalhete, pretende levar a efeito.

Presente uma informação do GTL do seguinte teor:

“A pretensão refere-se a um pedido de alteração de actividade de um processo com parecer favorável.

Não vemos inconveniente no deferimento.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável.

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

“CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DO SCP, AO Km 22+100 DA NACIONAL 4” – Procº I-01/04 – EXPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela DOM:

“A empreitada acima mencionada e presentemente adjudicada, consiste na rectificação e alargamento da plataforma na Estrada Nacional 4, no entroncamento com o caminho municipal existente, de acesso ao Centro de Estágio do Sporting Clube de Portugal e Malhada de Meias, para a inserção de separadores de tráfego com vista à protecção de uma zona de stockagem à esquerda, visando a melhoria da segurança rodoviária da zona em causa.

Neste sentido e para o início dos trabalhos da referida empreitada, é fundamental proceder-se às expropriações necessárias, de modo a possibilitar a implantação do respectivo projecto. Para tal, foi efectuado o levantamento da área de execução, onde se verificaram as áreas a expropriar, para posterior acordo com os respectivos proprietários.

Após contactos com os proprietários dos terrenos adjacentes ao caminho municipal, cujas áreas a expropriar são respectivamente de 22,80m² e de 277,56m², foi-nos

apresentada uma proposta com as condições requeridas, de entre as quais, serão de considerar:

- o valor de sete euros por m², que perfaz um total de dois mil cento e dois euros e cinquenta e dois cêntimos pelas duas áreas;
- as obras de demolição das vedações existentes;
- as obras de construção das novas vedações.

Não haverá lugar ao abate de quaisquer sobreiros nas áreas a ceder.

Julgamos ser de aprovar as condições apresentadas pelos proprietários.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta.

PROTOCOLO DO PLANO DE PORMENOR DA BARROCA D’ALVA

Presente o parecer da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Tendo-nos sido solicitado parecer jurídico sobre o projecto de protocolo que a seguir se transcreve que parece dar forma à intenção da Câmara no sentido de *alterar* o protocolo aprovado em reunião de Câmara de 98.07.10, não apenas no que se refere ao enquadramento legal que ora se impõe, por força da superveniente da entrada em vigor de um novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial¹, mas também no que se refere aos termos de referência, à área de intervenção e à constituição da própria equipa, impõe-se esclarecer que a pretensão que o documento concretiza prende-se com a prévia questão jurídica de saber se, em que medida, terão os particulares legitimidade para propor um projecto de plano, ainda que subordinado à orientação e supervisão municipal (porquanto a competência é municipal), sem precedência de concurso para escolha do trabalho de concepção e da respectiva equipa.

Esta é, basicamente, a questão jurídica prévia e fundamental que se impõe tratar antes de entrar na análise de conteúdos plasmados em projectos concretos ainda que sujeitos a alterações.

¹ Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 310/03, de 10 de Dezembro.

Por considerarmos, esta questão de relevo prioritário no plano da legalidade, equacionámos uma série de questões juridicamente importantes para as quais quisemos resposta idónea, pelo que propusemos em momento próprio e, à cautela, que fosse consultada personalidade independente de reconhecido prestígio e seriedade técnica nesta área, a fim de salvaguardar não esta situação específica, mas toda e qualquer questão a esta idêntica que pudesse *futuramente* surgir no âmbito das “parecerias” público-privadas em matéria de planeamento urbanístico da exclusiva competência municipal.

Em boa hora foi acolhida, a nossa proposta pois, sem ela, não seria possível juntar o parecer jurídico (notável) que a todos (muito) ensina, designadamente sobre a forma, os limites, as cautelas e as consequências inerentes a esta possibilidade a que os Municípios, hoje em dia, cada vez mais recorrem por falta de meios técnicos e financeiros que lhes permitam *motu proprio* exercer as suas competências e atribuições na área do planeamento urbanístico.

Sucintamente e, sem embargo, de remetermos para a leitura do parecer que a este anexo, sublinharia, a **traço grosso**, os aspectos que me parecem essenciais:

- O poder de iniciativa particular resulta da natureza jurídica do instrumento de gestão (regulamento administrativo) sujeito a regime jurídico próprio, mas a DECISÃO é da responsabilidade da entidade pública obrigatoriamente fundamentada em razões objectivas de interesse público pelo que a competência municipal de planeamento não poderá –em caso algum– ficar limitada pelo projecto do interessado, pois a entidade pública deve obediência ao interesse público (não privado);
- A intervenção de entidades privadas (equipas multidisciplinares constituídas nos termos do Decreto-lei 292/95, de 14 de Novembro), só se afigura legítima se não implicar uma transferência da responsabilidade e atribuição municipal, significa isto que são os Municípios que definem os termos de referência, dirigem a elaboração dos planos e as soluções a consagrar com respeito pelas atribuições municipais em homenagem ao princípio da especialidade;
- O dever de fundamentação técnica e objectiva no caso de projecto privado é reforçado e mais exigente homenagem ao interesse público para que não restem dúvidas sobre a natureza do interesse prosseguido, pois não pode o plano prosseguir o interesse (privado) o que não o impede de, ao prosseguir o interesse

público concretizar (*também*) interesses privados, tanto mais que o procedimento de elaboração dos planos é um procedimento participado que obriga à ponderação dos vários interesses em jogo desde que, todos eles, mantenham a sua comprovada subordinação ao interesse público que ao Município cumpre acautelar;

- O Município não deve – em caso algum – ficar “amarrado” ao projecto privado estando obrigado a introduzir todas as alterações que considerar justificadamente atendíveis em sede de discussão pública e as demais que tiver por convenientes em prol do interesse público;
- Os termos de referência devem pois ser devidamente definidos pela entidade pública e quando o projecto apresentado implicar uma alteração da área de intervenção apenas no limite e, desde que devidamente justificado em termos técnicos, objectivos e de interesse público, é que poderá configurar-se EXCEPCIONALMENTE a hipótese da intervenção *coincidir* com o terreno de um (único) proprietário ou de dois comproprietários desde que o projecto seja *conjuntamente* apresentado;
- A salvaguarda dos aspectos jurídicos vindos de enunciar deverá constar de Protocolo capaz de salvaguardar não apenas o carácter não vinculativo para a entidade pública do projecto aprovado que deverá nele (obrigatoriamente) participar e introduzir todas as alterações que considerar oportunas em homenagem ao interesse público bem como aquelas que em homenagem ao mesmo princípio forem consideradas atendíveis em sede da obrigatória discussão pública;
- O Protocolo (Contrato para Planeamento) deverá ainda conter cláusula que, de forma clara e inequívoca, não vincule o Município qualquer “obrigação” e correlativo direito para o interessado à aprovação de um plano com um conteúdo específico naquilo que depender da exclusiva competência municipal, mas tão-só a conduzir e a supervisionar o procedimento de elaboração do plano sem qualquer obrigação de resultado.

Esclarecidos estes pontos (absolutamente) essenciais por forma a sustentar juridicamente qualquer protocolo que venha a celebrar-se com privado (interessado), impõe-se à luz dos princípios acima enunciados analisar o projecto que nos foi remetido, introduzindo nele as alterações que se têm por convenientes por forma a

salvaguardar a subordinação da Administração à Lei e ao interesse público, partindo *obviamente* da bondade objectiva e técnica dos argumentos e dos termos de referência apresentados pelos serviços técnicos competentes, por forma a fundamentar a decisão pública de subscrever o protocolo e que do mesmo deve fazer parte integrante.

Assim sendo, observando os termos de referência apresentados pela entidade pública que do protocolo devem fazer parte integrante deverá circunscrever-se o seu conteúdo àqueles termos salvaguardando quaisquer alterações à subordinação da administração à Lei e ao interesse público e sem prescindir de rejeitar, ainda assim, qualquer vinculatividade a um conteúdo específico que ultrapasse o mera contratualização para diligenciar na elaboração do plano pormenor previsto no PDM para esta área de intervenção.

PROTOCOLO Nº03/06

ENTRE:

O MUNICÍPIO pessoa colectiva n.º 506 788 490, com sede em Alcochete, neste acto representado, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Miguel Carraça Franco e adiante apenas designado por **PRIMEIRO** _____

E

A JOSÉ SAMUEL PEREIRA LUPI, com o número de identificação fiscal 137 233 965, natural da freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, residente na Herdade da Barroca D'Alva, em Alcochete; e **OLIVIMO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, Pessoa Colectiva Nº 504 934 996, com sede em Lisboa, na Avenida João Crisóstomo, nº 30 – 3º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 10420, representada neste acto pelos seus administradores, Joaquim José dos Santos D'Oliveira, com o número de identificação fiscal 135 380 073, residente na Avenida João Crisóstomo, nº 30 – 3º, em Lisboa e Ana Queiroz do Vale, com número de identificação fiscal 175 402 698, com domicílio profissional na Rua Nicolau Bettencourt, nº 5 – 4º, em Lisboa, ambos adiante designados por **SEGUNDO**.

A- Considerando que:

- A. A Constituição da República Portuguesa, no nº 5 do seu art. 65º, determina que deve ser garantida a participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico_____
- B. O código do Procedimento Administrativo, no nº 1 do seu art. 7º, determina que os órgãos da administração Pública devem actuar em estreita colaboração com os particulares, procurando assegurar a sua adequada participação no desempenho da função administrativa_____
- C. O mesmo instituto jurídico, e no artigo referido, determina por outro lado, que devem os órgãos da administração pública apoiar e estimular as iniciativas dos particulares e receber as suas sugestões e informações_____
- D. O Princípio da Coordenação na política de Ordenamento do Território e Urbanismo, estabelecido na Lei Base do Ordenamento do Território e do Urbanismo, consagrada na Lei nº 48/98, de 11 de Agosto, que, em conformidade ao estabelecido na alínea c) do seu art. 5º, implica uma adequada ponderação dos interesses públicos e privados em causa_____
- E. O Princípio da Participação dos Cidadãos na política de Ordenamento do Território e Urbanismo, estabelecido na mesma Lei Base, na alínea f) do mesmo artigo, devendo por isso mesmo, viabilizar e reforçar a sua intervenção nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão territorial_____
- F. O Princípio da Contratualização estabelecido na Lei de Bases referida, incentivando modelos de actuação baseados na concertação entre a iniciativa pública e a iniciativa privada na concretização dos instrumentos de gestão territorial_____
- G. O recurso à cooperação e à colaboração dos administrados na formação das decisões administrativas na perspectiva de aprofundar o espírito democrático e impulsionar a construção gradual de uma Administração Pública mais moderna, mais aberta e mais interactiva, pautada por padrões europeus_____

E, considerando ainda que:

- H. O Plano director Municipal, estatuído na RCM nº 141/97, de 17 de Julho, consagrou, na definição da política de ordenamento do território do município,

a criação de um núcleo de desenvolvimento turístico na zona da Barroca D'Alva, sendo que, pelo art. 55º, as regras de ocupação serão estabelecidas em Plano de Pormenor_____

- I. O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, PROTAML, estatuído pela RCM nº 68/2002, de 8 de Abril, considera o concelho de Alcochete como um espaço emergente, por integrar áreas com potencialidades para protagonizar transformações positivas da AML, tanto no que respeita ao desenvolvimento de funções especializadas e novos usos, como à reestruturação e qualificação urbana e ambiental de sectores importantes da estrutura metropolitana; e que, numa posição de grande acessibilidade na rede metropolitana, adquire condições para se constituírem espaços de grande qualidade urbana e ambiental, caracterizados por baixas densidades urbanas e por uma oferta habitacional diferenciada da generalidade da AML_____
- J. O POTAML prevê para Alcochete um pólo de valências para apoio ao turismo, recreio e lazer de muito baixa densidade, com forte componente ambiental_____

Por fim, considerando:

A natureza jurídica dos instrumentos de planeamento (regulamentos administrativos) definida no artigo 69º nº1 do RJIGT e sua sujeição ao disposto no artigo 115º nº1 do CPA que permite ao SEGUNDO apresentar petições para a elaboração de regulamentos, desde que devidamente justificadas, sem que o PRIMEIRO prescindia da competência oficiosa e irrenunciável para deliberar sobre a elaboração do Plano nos termos do artigo 74º nº1 e 77 nº2 do RJIGT :

O PRIMEIRO E O SEGUNDO ACORDAM LIVREMENTE E DE BOA-FÉ CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objectivos

1. Pelo **PRIMEIRO CONTRAENTE**, a Câmara Municipal de Alcochete, adiante designada por CMA, pretende detalhar a concepção do espaço, sito na freguesia de Alcochete, identificado em planta anexa ao presente protocolo e enquadrar a elaboração dos projectos de execução das infra-estruturas, das construções, dos espaços verdes e dos espaços naturais, tendo em vista a concretização do núcleo

turístico da Barroca D'Alva consagrado no Plano Director Municipal, estatuído pela RCM nº 141/97, de 17 de Julho, assegurando a qualificação e valorização do espaço através do desenvolvimento de um plano de pormenor, adiante designado por Plano, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, consagrado no Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, Plano que constitui obrigação prévia à ocupação, de acordo com o Plano Director Municipal. _____

2. Os **SEGUNDOS CONTRAENTES** pretendem concretizar um empreendimento vocacionado para funções turísticas e residenciais relacionadas com as características paisagísticas e ambientais da região, no sentido preconizado pelo PROTAML: _____
 - a. Proporcionando uma oferta de alojamento, de serviços e equipamentos turísticos que servirão não só turistas e visitantes mas também a população empregada na envolvente e nas actividades por ela induzidas na região _____
 - b. Adoptando técnicas de planeamento, de projecto e de construção que valorizem a biodiversidade e a paisagem e garantam a sustentabilidade do empreendimento no respeitante ao consumo de energia, gestão de água, produção de gases e tratamento de resíduos; _____
 - c. Integrado nos princípios e nas condições de ordenamento e gestão das áreas classificadas do Estuário do Tejo como Zona de Protecção Especial e Sítio de Interesse Comunitário, integrados na Rede Natura 2000, sendo fundamental para a sua excelência e desenvolvimento equilibrado, a compatibilização e coordenação do sistema de gestão da área turística e residencial com a gestão destas áreas protegidas. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

Descrição da área de intervenção

A área de intervenção do objecto do presente protocolo, num total de 4.445.525 m², que se encontra delimitado em planta anexa ao presente protocolo, constitui parte da Herdade da Barroca D'Alva, registado da seguinte forma:

- a. Parte do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o nº 3123/20050118, com a área de 3.620.000 m²; _____

- b. Terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o nº 00589/040789, com a área de 133.330 m²;_____
- c. Parcela nº 7 do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o nº 00615/900123, com a área de 133.330 m²;_____
- d. Parcela nº 8 do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o nº 00615/900123, com a área de 133.330 m²_____

CLÁUSULA TERCEIRA

Desenvolvimento da Barroca D'Alva

1. Os **SEGUNDOS CONTRAENTES** desenvolveram um conjunto de estudos e análises da situação de desenvolvimento do concelho, na região metropolitana, ponderando ainda a sua integração no território nacional e europeu; estudos que constituem o enquadramento estratégico e apoio à tomada de decisão do investimento, que identificam as potencialidades do município de Alcochete e os seus indicadores de desenvolvimento económico e social da região, e que desde já disponibilizam à PRIMEIRA CONTRAENTE, considerando que se enquadram e fundamentam a oportunidade de iniciativa do objecto do presente protocolo_____
2. Os **SEGUNDOS CONTRAENTES** elaborarão a concepção do projecto sobre a área de intervenção prevista no presente protocolo, desde que legalmente aceite por todas as entidades envolvidas no procedimento de elaboração com respeito pelos termos de referência que se seguem e, sem prejuízo, de qualquer alteração que o PRIMEIRO em homenagem ao interesse público entenda por conveniente e ainda todas aquelas que, em homenagem ao mesmo princípio, forem consideradas atendíveis pelo PRIMEIRO em sede de discussão pública.
 - a. A constituição de uma área de desenvolvimento turístico de baixa densidade de ocupação que valorize a relação das funções turísticas e residenciais com o meio em que se integra, nomeadamente com as suas componentes paisagísticas e de espaço livre;_____
 - b. A repartição equilibrada da capacidade de alojamento turístico e residencial, correspondendo os empreendimentos turísticos, que

- tomarão a forma de estabelecimento hoteleiro e aldeamento turístico, no mínimo a 50% (cinquenta por cento) da área total de construção;_____
- c. A edificabilidade máxima não superior 170.000 m² (cento e setenta mil metros quadrados) de superfície bruta de construção;_____
 - d. A construção de um campo de golfe de 18 buracos com as respectivas instalações e serviços de apoio; _____
 - e. A construção de um hotel ou hotel-apartamento de 4 ou 5 estrelas, com dimensão igual ou superior a 100 (cem) quartos equivalente a 200 (duzentas) camas turísticas fixas;_____
 - f. A reserva de áreas para equipamentos colectivos e serviços de apoio aos utentes;_____
 - g. A autonomia dos sistemas de saneamento básico; _____
 - h. Os acessos através da melhoria de caminhos públicos existentes._____
3. Na vertente ambiental, o Plano deverá ainda ter em vista estabelecer as condições para:
- a. Gestão e utilização eficiente do recurso água, incluindo medidas de redução dos consumos e de reutilização;_____
 - b. Consumo sustentável, gestão e utilização eficiente dos materiais, incluindo materiais de construção e produtos alimentares locais e sustentáveis_____
 - c. Medidas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos;_____
 - d. Utilização de fontes renováveis de energia e de construções e equipamentos eficientes do ponto de vista energético; _____
 - e. Adopção de soluções de transporte eficiente, minimizando o consumo de energia e as emissões poluentes;_____
 - f. Minimização das emissões de dióxido de carbono equivalente;_____

- g. Preservação da biodiversidade e protecção, reabilitação, conservação e valorização dos habitats naturais;
 - h. Contribuição para actividades que envolvam a comunidade, nomeadamente através de infra-estruturas de educação ambiental.
4. À execução da referida pretensão, impõe o Plano director Municipal a prévia aprovação governamental de um Plano de Pormenor, aqui designado por Plano.
 5. Os **SEGUNDOS CONTRAENTES** consideram poder contribuir positivamente para a concretização dos objectivos do Plano Director Municipal e do PROTAML no que se refere ao contributo do concelho de Alcochete pela concretização do desenvolvimento da Barroca D'Alva, através da elaboração de um Plano de Pormenor que estabeleça em detalhe, a forma de ocupação da área de intervenção indicada na cláusula segunda, nos termos dos números anteriores.

CLÁUSULA QUARTA

Proposta de Plano

1. Os **SEGUNDOS CONTRAENTES** apresentarão à CMA, PRIMEIRO CONTRAENTE, uma proposta de Plano nos termos estabelecidos no presente protocolo e nos termos do RJIGT, no prazo de 3 meses a contar da data de assinatura do presente protocolo;
2. Os termos de referência para a elaboração da referida proposta de Plano são os enunciados na cláusula anterior de acordo com a informação técnica anexa ao presente protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

Encargos

Os encargos financeiros decorrentes da elaboração do Plano, incluindo os resultantes da discussão pública e publicação, serão suportados pelos SEGUNDOS CONTRAENTES.

CLÁUSULA SEXTA

Disposições Legais e Regulamentares aplicáveis

A elaboração do Plano respeitará a Lei nº 48/89, de 11 de Agosto, o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, e das demais normas conexas; o Plano Director Municipal estatuído pela RCM nº 141/97, de 17 de Julho; e ainda as demais disposições legais aplicáveis à respectiva área de intervenção.

CLÁUSULA SÉTIMA

Equipa Técnica Multidisciplinar

Os **SEGUNDOS CONTRAENTES**, apresentarão à CMA a equipa técnica multidisciplinar que se encarregará da elaboração do Plano, a qual deverá ser constituída em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 292/95, de 14 de Novembro, fazendo menção ao seu coordenador.

CLÁUSULA OITAVA

Coordenação de Procedimentos Administrativos

A CMA coordenará os procedimentos administrativos de elaboração, concertação, aprovação, registo e publicação inerentes ao Plano, nos termos da legislação aplicável _____

CLÁUSULA NONA

Comissão de Acompanhamento

1. A **PRIMEIRA CONTRAENTE** promoverá a elaboração dos documentos técnicos, de acordo com os termos de referência expressos na cláusula terceira, necessários à aprovação e ratificação do Plano nos termos da Lei _____
2. A elaboração do Plano será acompanhada por uma comissão constituída por:
 - a. Dois representantes da CMA, que serão nomeados expressamente para o efeito após a assinatura do presente protocolo; - _____
 - b. Pela senhora arquitecta-urbanista, Ana Queiroz do Vale como representante dos **SEGUNDOS CONTRAENTES** _____

- c. E pelo coordenador da equipa técnica multidisciplinar. _____
3. A comissão é coordenada por um dos representantes designados da CMA designado para o efeito nos termos do ponto que antecede _____
 4. A comissão reunirá sempre que necessário, sob convocação da CMA, ou a requerimento de qualquer dos seus membros. _____
 5. Às reuniões da comissão poderão ser chamados outros técnicos, quer da equipa técnica, quer da CMA, sempre que esta entenda necessário e conveniente aos assuntos a tratar.

CLÁUSULA DÉCIMA

Informações e esclarecimentos

1. Os **SEGUNDOS CONTRAENTES**, através do seu representante designado na cláusula anterior e do coordenador do Plano, prestarão todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos órgãos e serviços do município de Alcochete. _____
2. O **PRIMEIRO CONTRAENTE** manterá os **SEGUNDOS CONTRAENTES** e o coordenador do Plano, informados sobre o andamento das diferentes fases de apreciação e aprovação do Plano, assim como lhes dará pronto conhecimento de qualquer facto que possa influenciar, positiva ou negativamente, o processo de elaboração do Plano. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Validade

1. O presente protocolo substitui na totalidade o protocolo aprovado em reunião de Câmara de 2 de Fevereiro de 2000 e firmado a 3 de Março de 2000 entre CMA e José Samuel Pereira Lupi, que tendo por objecto o Plano de Pormenor da Barroca D'Alva, se reformula agora o seu enquadramento no Regime Jurídico aplicável aos Planos Municipais, estabelecendo os princípios e termos de referência à sua elaboração, passando a vigorar as cláusulas aqui expressas, pelo que deverá seguir-se o procedimento previsto nos artigos 74 nº1 e nº2 do artigo 77º do RJIGT _____

2. Todos os aditamentos e alterações ao presente protocolo, só são válidos se realizados por escrito com expressa indicação das cláusulas aditadas ou modificadas _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Exclusão de obrigação de resultado

1-O PRIMEIRO não fica, pelo presente vinculado, à aprovação de um plano com conteúdo específico ainda que respeite os termos de referência pelo que o SEGUNDO não possui qualquer direito correlativo à aprovação do plano _____

2-O SEGUNDO terá de respeitar e acatar todas as restrições impostas pelas demais entidades que cooperam entre si no procedimento de elaboração do Plano e demais alterações que o PRIMEIRO entenda por convenientes em homenagem ao interesse público e às atribuições do Município _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Disposições finais

1-É anexo ao presente protocolo, a informação técnica produzida pela DAU e respectiva planta de delimitação da área a sujeitar ao Plano que deste faz parte integrante e que contém para além dos termos de referência (objectivo do plano de pormenor, enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, delimitação da área de intervenção, base programática para o desenvolvimento do plano de pormenor, conteúdo material e documental do plano de pormenor, constituição da equipa técnica) bem como as fases e prazos de elaboração.

2-O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura depois de aprovado pela Câmara Municipal _____

Por estarem de acordo, vão o PRIMEIRO e o SEGUNDO, assinar o presente protocolo sujeito à condição suspensiva nele prevista, e é feito em duplicado, sendo distribuído um exemplar a cada parte _____

ALCOCHETE _____ DE MAIO DE 2006

Pelo PRIMEIRO,

Reunião de 2006.05.31

Acta n.º 12

Pelo SEGUNDO,

e

Informação técnica da DAU

“Em reunião de 98.10.07 a Câmara Municipal deliberou proceder à elaboração do “Plano de Pormenor da Barroca d’Alva. Foi seguido o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 69/90 de 02.03 que constituía, à data, o regime legal da elaboração e aprovação de planos municipais de ordenamento do território.

Foi, então, celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal e o Eng. José Samuel Lupi, no âmbito do qual se estabeleceram regras para o acompanhamento da sua elaboração e para a constituição da equipa do plano.

Produzida uma primeira versão do projecto do plano, procedeu-se à consulta de várias entidades que, apenas com excepção da “Força Aérea” emitiram pareceres desfavoráveis. Ficou então claro que deveria reformular-se profundamente o projecto original.

Em 2002 foi apresentada uma nova equipa que produziu o esboço de uma nova versão do plano que, contudo, nunca chegou a tomar a forma de “projecto de plano” que proporcionasse a consulta das entidades.

Vem agora o Engenheiro Samuel Lupi propôr a celebração de novo protocolo que permita dar continuidade ao trabalho de elaboração do plano.

Vigora, entretanto, um novo “regime dos instrumentos de gestão territorial”, pelo que nos parece oportuno que a Câmara Municipal reitere a sua intenção de proceder à elaboração do plano em referência, agora à luz do Decreto-Lei nº 310/2003 de 10.12.

Assim, parece-nos dever a Câmara deliberar renovar a decisão de mandar elaborar o “Plano de Pormenor do Núcleo Turístico da Barroca d’Alva”, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 74º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22.09, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 310/2003 de 10.12. Para o efeito, parecem-nos de aceitar

os termos de referência constantes do documento, elaborado pela Olivimo – Sociedade Imobiliária, SA, em associação com o Eng. Samuel Lupi, de que se destacam os seguintes:

- Edificabilidade máxima de 170 000m²
- Construção de um campo de golfe com 18 buracos e respectivas instalações de apoio;
- Construção de um hotel de 475 estrelas

Tendo em conta o estabelecido nos artigos 55º e 56º do regulamento do Plano Director Municipal (PDM), cabe ao plano de pormenor a elaborar e a submeter a ratificação em Conselho de Ministros, definir a respectiva delimitação e termos de referência, pelo que a proposta em questão não colide com o PDM.

É também apresentada uma proposta de constituição da equipa do plano, constante do documento relativamente à qual não temos qualquer objecção, parecendo-nos, aliás ser maioritariamente composta por técnicos de reconhecida competência e prestígio.”

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Objectivo do Plano de Pormenor

O Plano de Pormenor tem por fim o desenvolvimento urbanístico do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca de Alva, previsto no Plano Director Municipal, com vista à constituição de uma nova área turística e residencial que complemente, diversifique e qualifique a oferta do concelho, nomeadamente a proporcionada pela área urbana de Alcochete.

Este núcleo, articulado com o Monte da Barroca de Alva onde se localiza, já hoje, um importante conjunto de equipamentos e serviços de recreio e lazer, deverá proporcionar a fruição das condições naturais, paisagísticas e ambientais características da zona da Charneca do Montado e das áreas naturais do Estuário do Tejo que se encontram na proximidade, tendo em conta as respectivas condicionantes.

Neste sentido o Núcleo da Barroca de Alva deverá constituir um exemplo de desenvolvimento turístico, planeado, construído e explorado em coerência com os

princípios mais recentes de valorização ambiental e de sustentabilidade, nomeadamente:

- Assegurar a gestão sustentável dos recursos existentes e a minimização dos impactes da actividade turística sobre os mesmos;
- Contribuir para o desenvolvimento sócio-económico local;
- Contribuir para a conservação da natureza na área do projecto e na sua envolvente;
- Valorizar e preservar a paisagem e o património cultural identitário da região.

2 . Enquadramento nos Instrumentos de Gestão territorial

O Núcleo Turístico da Barroca de Alva, definido no Plano Director Municipal, tem uma localização indicativa na zona Nordeste do Concelho (Planta 1 anexa) e está sujeito à elaboração de Plano de Pormenor no qual serão estabelecidas as condições e os parâmetros de ocupação do solo, estando a sua aprovação dependente de ratificação pelo Governo.

A área foi anteriormente objecto de estudos de urbanização que não tiveram prosseguimento mas que permitiram estabelecer alguns critérios programáticos, nomeadamente quanto à relação entre a capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos e em construção residencial fora daqueles empreendimentos.

O Plano de Pormenor deverá:

- a) Ser elaborado nos termos do DL 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL 310/2003 de 10 de Dezembro;
- b) Ter em consideração as condicionantes legais que impedem sobre a área de intervenção,
 - Reserva Ecológica Nacional;
 - Reserva Agrícola Nacional;
 - Rede Natura 2000;
 - Zona de Protecção Especial do Estuário do Tejo;
 - Montado de Sobro;
 - Área de Protecção do Campo de Tiro de Alcochete

c) Enquadrar-se nas Normas Orientadoras do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML).

3 . Delimitação da Área de Intervenção

A área de intervenção é de 442ha e os seus limites constam da Planta 2 anexa.

Esta área encontra-se abrangida no PDM em vigor por solos classificados em espaços agro-florestais.

4 . Base Programática para o Desenvolvimento do Plano de Pormenor

O projecto do Núcleo da Barroca de Alva deverá ter como referência:

- A constituição de uma área de desenvolvimento turístico de baixa densidade de ocupação que valorize a relação das funções turísticas e residenciais com o meio em que se integra, nomeadamente com as suas componentes paisagísticas e de espaço livre;
- A repartição equilibrada da capacidade de alojamento turístico e residencial, correspondendo os empreendimentos turísticos, no mínimo a 50% da área total de construção;
- A edificabilidade máxima de 170 000m² de superfície bruta de construção e os índices brutos de ocupação máximos de 0.09 e 0.018 aplicadas às áreas indicadas na Planta 3 anexa;
- A construção de um campo de golfe de 18 buracos com as respectivas instalações e serviços de apoio;
- A construção de um hotel de 4/5 estrelas com dimensão igual ou superior a 100 quartos (200 camas);
- A reserva de áreas para equipamentos colectivos e serviços de apoio aos utentes;
- A autonomia dos sistemas de saneamento básico;
- Os acessos através da melhoria de caminhos públicos existentes a partir do caminho municipal (?)

Na vertente ambiental o projecto deverá ainda ter em vista estabelecer as condições para:

- gestão e utilização eficiente do recurso água, incluindo medidas de redução dos consumos e de reutilização;
- Consumo sustentável, gestão e utilização eficiente dos materiais, incluindo materiais de construção e produtos alimentares locais e sustentáveis;
- Medidas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
- Utilização de fontes renováveis de energia e de construções e equipamentos eficientes do ponto de vista energético;
- Adopção de soluções de transporte eficiente, minimizando o consumo de energia e as emissões poluentes;
- Minimização das emissões de dióxido de carbono equivalente;
- Preservação da biodiversidade e protecção, reabilitação, conservação e valorização dos habitats naturais;
- Contribuição para actividades que envolvam a comunidade, nomeadamente através de infra-estruturas de educação ambiental.

5 . Conteúdo Material e Documental do Plano de Pormenor

O conteúdo do Plano de Pormenor é o estabelecido nos artigos 91º e 92º do DL 380/99 de 22 de Setembro, bem como na Portaria nº 137/2005 de 2 de Fevereiro, devendo incluir ainda:

- a) Relatório com descrição e fundamentação do programa do empreendimento definindo as tipologias turísticas e residenciais;
- b) Relatório de caracterização ambiental com identificação e cartografia dos Habitats naturais a proteger.

6 . Fases e Prazos de Execução

O prazo global previsto para a elaboração do Plano de Pormenor é de 180 dias de acordo com o seguinte faseamento:

1ª Fase – Elaboração da Proposta Preliminar do Plano	60 dias
2ª Fase – Desenvolvimento da Proposta do Plano	60 dias
3ª Fase – Rectificação da Proposta do Plano	30 dias
4ª Fase – Elaboração da versão Final do Plano	30 dias

Acrescem a estes prazos os inerentes à tramitação e procedimentos do Plano de Pormenor, nomeadamente para obtenção dos pareceres das entidades a consultar.

7 . Constituição da Equipa Técnica

A Equipa Técnica responsável pela elaboração do Plano de Pormenor será multidisciplinar, coordenada por um dos seus elementos e deverá assegurar, como mínimo, especialistas nas áreas de Urbanismo, Turismo, Arquitectura Paisagística, Engenharia do Ambiente, Engenharia Civil, Acústica e Direito, com experiência profissional de pelo menos três anos, em conformidade com o disposto do DL 292/95 de 14 de Setembro.

EQUIPA TÉCNICA

Planeamento urbano: Bruno Soares Arquitectos

Arqtº. Luís Jorge Bruno Soares (Coordenação geral da Equipa)

Arqtª Ana Lebre

Arqtª Mariana Teixeira

Arqtº. Pedro Trindade

Paisagismo e espaços verdes: Biodesign

Arqtº. Paisagista Jorge Cancela

Golfe: Arnold Palmer Design

Eric Larsen

Ron Howell

Engenharia de Infra-Estruturas: QUADRANTE

Engº Nuno Costa (coordenação engenharias)

Prof. Engº João Levy (ETAR)

Engº Jorge Couto (rede Viária)

Engº Victor ferreira (Energia eléctrica, Iluminação pública, Telecomunicações e TV)

Engº Rui Lourenço (Drenagem, Esgotos domésticos, Abastecimento de Água e Estação Elevatória)

Engº João Costa (Estruturas e Prospecção geológica)

Engº Horácio Carvalho (Gás)

Estudos Ambientais (EIA): ECOSSISTEMA

Engº do Ambiente Júlio de Jesus (Coordenação geral dos estudos ambientais)

Eng^a do Ambiente Maria do Rosário Partidário (Avaliação estratégica, Gestão ambiental)

Dr. Carlos Nuno, antropólogo (Património cultural, socioeconomia)

Dr. António Varela, arqueólogo (Património arqueológico)

Dr. Sérgio Chovas, biólogo (Habitats, Flora e Vegetação)

Dr. Rui Rufino, ornitólogo (Fauna)

Dr. Sérgio Brites, geógrafo (Clima, Solos, Geologia)

Eng^a. do Ambiente Sofia Antunes (Resíduos, Qualidade do ar)

Eng^o Químico Mário Sequeira (qualidade da água)

Eng^o de Minas e hidrogeólogo José Quitério da Costa, (Hidrogeologia, Águas subterrâneas)

Eng^o Físico Vítor Rosão (Acústica)

Eng^o. Mecânico Ricardo Sá (Energia e emissões de carbono)

Arqt^o Paisagista Nuno Cruz de Carvalho, (Paisagem)

Direito: Dr. OSVALDO GOMES, Advogado

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, a celebração do protocolo.

JUNTA DE FREGUESIA DE S. FRANCISCO – Ratificação da Licença Especial de Ruído

Face ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de S. Francisco para que lhes seja concedida a licença especial de ruído para a iniciativa “Noites de Verão” que decorrerá nos dias 1,15 e 29 de Julho de 2006 na Rua da Sociedade, com horário compreendido entre as 21:00 e as 0:30 horas, informou que no dia 11 de Maio de 2006, autorizou a emissão da licença especial de ruído a pedido da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 9º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro e propôs a ratificação do referido acto.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a referida proposta de ratificação por unanimidade.

ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE ALCOCHETE – Ratificação da Licença Especial de Ruído

Face ao pedido apresentado pela Associação Equestre de Alcochete para que lhes seja concedida a licença especial de ruído para a realização da XIII Feira do Cavalo de Alcochete a realizar entre os dias 1 e 4 de Junho, com o horário compreendido entre as 20:00 e as 03:00 horas, informou que no dia 22 de Maio de 2006 autorizou a emissão da licença especial de ruído a pedido da Associação, ao abrigo do artigo 9º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro e propôs a ratificação do referido acto.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a referida proposta de ratificação por unanimidade.

SUBSÍDIOS

➤ **Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:**

1 – “O Vulcanense Futebol Clube participou de 8 a 12 de Abril no Torneio Internacional de Leiria com a sua equipa de iniciados masculinos.

Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 4º do regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de realização de Actividades Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Alcochete.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio de trezentos euros, para fazer face aos encargos da sua candidatura.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta. Não votou o senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do CPA e artigo 18º do Regimento da Câmara Municipal de Alcochete.

➤ **Pelo Senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foram apresentadas as seguintes propostas:**

1 – “Para a manutenção do fardamento e despesas obrigatórias, propõe-se a atribuição de subsídio, para fazer face às despesas inerentes.

Assim, proponho atribuição do subsídio ao Grupo de Forcados Amadores de Alcochete, no valor de mil euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

2 – “Face ao desgaste anual do fardamento do Grupo de Forcados, propõe-se a atribuição de um subsídio de mil euros ao Aposento do Barrete Verde de Alcochete.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3 – “ Este ano, a Câmara Municipal de Alcochete entende dever apoiar e estimular o maior evento desportivo e cultural do município, cujo impacto muito se estende para lá das nossas fronteiras territoriais.

Nesse sentido, o IV Festival de Escolas de Papagaios e o VI Festival Internacional de Papagaios a realizar de 21 a 25 de Junho, nos quais estão inseridas actividades diversas de carácter pedagógico com alunos das escolas do 1º ciclo e com o público em geral, constitui, estamos certos, um momento alto do desporto eólico e não poluente em Portugal, porquanto é o único evento desta natureza no nosso país e tem na praia dos moinhos de Alcochete o seu local de realização mais adequado, constituindo o ex-libris desta nossa praia fluvial.

Assim, propõe-se a atribuição de subsídio à Associação Gilteatro, no valor de dez mil euros, em duas tranches de sete mil e três mil euros respectivamente.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4 – “ Realiza-se no próximo dia 24 de Junho, no Passil, o Festival Anual do Rancho Folclórico em que participarão ranchos de folclore de outros concelhos, pelo que se

propõe a atribuição de subsídio de mil e quinhentos euros, dividido em duas tranches, para fazer face às despesas inerentes.

Assim, proponho a atribuição da primeira tranche do subsídio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil, no valor de setecentos e cinquenta euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5 – “Realiza-se de 22 a 25 de Junho as festas de S. João Baptista, em que estão inseridas várias festividades em honra do padroeiro da terra.

Assim e para fazer face às despesas inerentes, propõe-se a atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João Batista de Alcochete, no valor de dois mil e quinhentos euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

6 – “No passado dia 1 de Março a Sociedade Recreativa de S. Francisco celebrou o seu 72º aniversário.

Assim, proponho a atribuição do subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

7 – “O Agrupamento 223 de Escutas de Alcochete vai celebrar o seu aniversário no próximo dia 24 de Junho.

Assim, proponho a atribuição do subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

8 – “O Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco” vai celebrar o seu aniversário no próximo dia 30 de Junho.

Assim, proponho a atribuição do subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

➤ **Pelo Senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:**

- A Associação de Caçadores de Alcochete pretende continuar o plano de ordenamento e exploração cinegética iniciado no ano anterior, de forma a proporcionar a todos os seus associados as melhores condições desta prática desportiva.

Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Actividades Regulares.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de mil setecentos e cinquenta euros a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída durante o mês de Junho.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

INFORMAÇÕES

➤ **Pelo Senhor Presidente foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Destaques da actividade do Presidente da Câmara de 17 de Maio a 30 de Maio de 2006

- Reunião com a Drª Susana Nascimento – Gabinete de Informação e Relações Públicas (17.05.06);
- Reunião de Câmara na Fonte da Senhora (17.05.06);
- Reunião da Junta Metropolitana de Lisboa (18.01.06);
- Reunião com o Sr. Raul Dantas – Investimento (16.05.06);
- Reunião com o sr. Hugo – Protecção Civil (22-05.06);
- Reunião com Empresários Espanhóis (24.05.06);
- Reunião sobre o Plano de Pormenor da Barroca d ´Alva (24.05.06);

Reunião de 2006.05.31

Acta n.º 12

- Reunião de Câmara extraordinária nos Paços do Concelho (24.05.06);
- Presença na Assembleia Geral Extraordinária da Região de Turismo da Costa Azul, no Fórum Cultural (26.05.06);
- Presença na inauguração da acção promocional “Todas as Cores na Costa Azul”, no Freeport (26.05.06);
- Homenagem ao campino Bernardo da Conceição Afonso, no Salão Nobre dos Paços do Concelho (27.05.06);
- Presença no almoço de homenagem ao campino Bernardo da Conceição Afonso, inserido no programa da 23ª edição da festa da Casa da Malta (27.05.06);
- Presença na entrega de prémios da actividade “Regionais DREL/06 de Andebol”, no Pavilhão Gimnodesportivo de Alcochete (27.05.06);
- Presença na cerimónia pública do Auto de Consignação da Concepção-Construção da estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Alcochete (29.05.06).”

A Câmara tomou conhecimento.

➤ **Pelo Senhor Vereador António Luís Lucas Rodrigues foi prestada a seguinte informação:**

1 – Esclarecimento de dúvidas levantadas na última reunião de Câmara Municipal de Alcochete

“Na última reunião de Câmara levantaram-se algumas dúvidas sobre as delimitações dos terrenos que foram permutados com a Santa Casa da Misericórdia de Alcochete, através do Protocolo celebrado e que visa unicamente viabilizar uma candidatura ao Programa PARES com vista à construção de um novo Lar em Alcochete.

Assim, esclareço que na proposta da Santa Casa estão incluídos dois terrenos, um que faz parte do logradouro do actual edifício e que hoje se encontra ocupado com anexos e outro que veio à posse daquela instituição através do loteamento do núcleo D.

No que concerne ao terreno que foi objecto de providência cautelar, o mesmo não consta do actual acordo, visto ter sido acordada a sua cedência em anterior Protocolo.”

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo Senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Festival de Natação “Cidade do Seixal”

“No passado dia 21 de Maio de 2006, realizou-se na Piscina Municipal de Amora/Seixal, o VIII Festival de Natação “Cidade do Seixal” organizado pelo Clube Campismo Luz e Vida.

A Escola Municipal de Natação de Alcochete participou com 19 atletas e subiram ao pódio os seguintes nadadores alcochetanos:

- Ana Batista – 1º lugar na prova de 50 metros livres;
- João Branco – 2º lugar na prova de 50m costas;
- Catarina Correia – 2º lugar na prova de 50m livres;
- Mário Reis – 3º lugar na prova de 100m estilos;
- David Santos – 3º lugar na prova de 100m costas;
- Célia Batista – 2º lugar na prova de 50m mariposa.”

A Câmara tomou conhecimento.

2 – V Torneio do aniversário do União Atlético Povoense

“ Realizou-se no passado dia 14 de Maio de 2006 na Piscina Municipal de Póvoa de Santa Iria, o V Torneio do aniversário do União Atlético Povoense.

A Escola Municipal de Natação participou com 12 atletas.”

A Câmara tomou conhecimento.

3 – III Torneio Mini-Pólo Aquático

“Realizou-se no dia 20 de Maio de 2006 o “III Torneio Mini-Pólo Aquático, na Piscina Municipal de Alcochete, destinado a todos os escalões etários.

Esteve presente a Escola Municipal de Natação do Montijo.

Foi entregue a cada participante um certificado de presença.

Participaram nesta actividade cerca de 35 atletas.”

A Câmara tomou conhecimento.

4 – Passeio Pedestre

“No âmbito do “Caminhar pelo seu Coração”, a Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Alcochete, o Centro de Saúde de Alcochete, a Santa Casa da Misericórdia de Alcochete com o apoio do Campo de Tiro de Alcochete, levaram a efeito no passado dia 25 de Maio, um passeio pedestre para “idosos”, do concelho de Alcochete.

O passeio teve a extensão de 8km, percorridos dentro da zona do exército do Campo de Tiro de Alcochete e terminou com um almoço convívio entre todos os participantes.

Participaram neste passeio cerca de 160 pessoas.”

A Câmara tomou conhecimento.

5 – Passeio do Programa Alcochete’Aventura

“Realizou-se no passado dia 21 de Maio, mais um passeio do programa Alcochete’Aventura 2006, desta feita um percurso combinado (pedestre e canoagem), entre as zonas das Hortas e Barroca d’Alva.

O passeio organizado pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Alcochete teve a extensão de 4Km no percurso pedestre e de 8km no percurso de canoagem e contou com a participação de cerca de 38 participantes.”

A Câmara tomou conhecimento.

6 – Festival Brincar & Nadar

“O festival Brincar & Nadar do ano lectivo 2005/06 vai ser realizado no próximo dia 28 de Junho na Piscina Municipal de Alcochete.

Este festival é o culminar de mais um ano lectivo para as crianças que frequentam a nossa piscina com os seus infantários e ATL.

Neste festival as crianças poderão mostrar aos seus familiares, educadores e amigos, todos os conteúdos que aprenderam ao longo deste ano lectivo.

Está prevista a participação de cerca de 85 crianças de 5 instituições diferentes.”

A Câmara tomou conhecimento.

7 – Programa Fitnessgram 2006

“No período de 5 a 14 de Junho de 2006, a Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Alcochete, vai levar a efeito o Programa Fitnessgram 2006.

Este programa consiste num conjunto de testes físicos, que visam apurar o nível de condição física dos participantes, que neste caso, serão todos os alunos dos 3º e 4ºs anos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Alcochete.

Os testes têm lugar nos pavilhões de Alcochete e Samouco e serão coordenados e realizados pelos técnicos da Divisão do Desporto.”

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o seguinte munícipe:

Sr. Augusto Passos:

- Questionou sobre a actual situação da embarcação “Alcatejo”;
- Chamou a atenção para a má sinalização de algumas passadeiras de peões;
- Perguntou porque estava um buraco aberto na via, na obra da Variante;
- Solicitou a recolocação de um candeeiro no Largo de S. João, em Alcochete;
- Sugeriu a correcção da sinalética na Rua do Salineiro;
- Informou que a faixa publicitária junto ao Al-Foz impede a visibilidade;
- Sugeriu que a Câmara deveria proceder à delimitação dos locais de estacionamento;
- Perguntou se seria possível mudar o horário de recolha do lixo e da lavagem de contentores.

Sr. Jorge Velhinho:

- Deu os parabéns à Câmara pela adjudicação da obra da nova ETAR;

- Informou que ficou aborrecido com o facto de o Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia ter sido apresentado numa sessão extraordinária. Ficou magoado com a posição assumida pelos vereadores do PS, por terem votado contra.
- Ficou bastante satisfeito com o que viu na visita às obras de construção da Biblioteca Municipal e perguntou quanto custará a parede de suporte na obra atrás mencionada;
- Solicitou a colocação de um varão na ponte-cais.

Sr^a Maria José Padinha:

Expôs as queixas que tem relativamente aos maus cheiros provenientes de um bar junto à sua residência.

O senhor Presidente da Câmara e os Vereadores António Luís Rodrigues, Paulo Machado, José Luís Alfélua e Arnaldo Teixeira esclareceram as questões colocadas.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Chefe da Secção de Taxas e Licenças, subscrevo e assino.